



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 503

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 503

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“REVOGA A PORTARIA Nº46, DE 28 DE MAIO DE 2024”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**, revogar a partir desta data a Portaria nº46, de 28 de maio de 2024, que nomeou a Sra. Silvana de Lima Cardoso Alberto, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de “Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Saúde”.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 11 de novembro de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 503

Página 3 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

PROCESSO CM-05/2024.

OBJETO: Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal.

TIPO: Menor Preço Global.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 200, Centro, avisa as empresas interessadas, que se encontra aberta a Dispensa de Licitação nº 05/2024, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinada com a L.C. nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações de leis posteriores, tendo por objeto a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal, ou seja, um aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs, frio, split, hi-wall e um aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUs, frio, split, hi-wall, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexos I.

As propostas deverão ser enviadas através dos “e-mail” camarapalmarespta@bol.com.br ou secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br, até o dia 18.11.2024 às 17:00 horas, sendo que as propostas deverão observar o modelo a que se refere o Anexo II.

Valor estimado da contratação: R\$12.366,66.

ESCLARECIMENTOS:

A Câmara Municipal convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe, a apresentarem propostas adicionais, consoante dispõe o art. 75, § 3º da LLCA, no prazo de 19 à 21.11.2024, de acordo com os Anexos I e II acima, publicados no “site” www.camarapalmarespta.sp.gov.br, as quais deverão ser encaminhadas para os e-mails mencionados.

Eventuais pedidos de esclarecimentos: e-mail secretaria@palmarespaulista.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, em 11 de novembro de 2024.

VEREADOR PASCOAL GAGLIARDI JUNIOR
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 503

Página 4 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 05/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, frio.

02)- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS:

- a)- um aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs, frio, split, hi-wall;
- b)- um aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUs, frio, split, hi-wall.

03)- DO ACONDICIONAMENTO

Os produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificado com a descrição e quantidade do material condito, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência do produto, bem como sem nenhum dano (amassado, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros).

04)- DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

O prazo de garantia dos produtos será o definido pelo fabricante.

05)- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da referida autorização para tanto, na Câmara Municipal de Palmares Paulista, situada na Rua Rui Barbosa, nº 200, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sextas-feiras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 503

Página 5 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

06)- CABERÁ À EMPRESA FORNECEDORA:

- a)- arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive os decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas.
- b)- responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos objetos deste Termo.
- c)- atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento deste instrumento.
- d)- entregar os produtos nos exatos termos constantes deste Termo e na proposta ofertada, sob pena de recusa no recebimento.

07)- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a)- Os equipamentos constantes deste Termo serão recebidos pela Câmara Municipal provisória e definitivamente, consoante o art. 140 da Lei de Licitações.
- b)- durante o período da garantia deverão ser substituídos, sem nenhum ônus para a Câmara Municipal, itens, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.-

VII- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimativo da contratação foi efetuado com base no art. 23, inciso IV da LLCA, c.c. o art. 5º, inciso IV, do Ato da Mesa nº 04, de 01 de abril de 2024, ressaltando-se que a pesquisa foi realizada através de meio eletrônico.-

VII- CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no ato de entrega dos equipamentos, desde que o fornecimento esteja conforme os requisitos deste documento.

VIII- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Envio de propostas através de meio eletrônico, segundo o modelo proposto pela Administração, sendo o critério de seleção o de menor preço global, isto é, a soma do valor dos dois aparelhos.

IX- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 503

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

A execução do fornecimento oriundo da presente dispensa de licitação será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal através do servidor Agnaldo Adriano Alves.

X- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária 01- Legislativo - 010100 – Câmara Municipal – 01.031.0010 – Processo Legislativo – 01.031.0010.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Câmara – 001 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

XI- VALOR-BASE DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$12.366,66.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES
PAULISTA, em 11 de novembro de 2024.

VEREADOR PASCOAL GAGLIARDI JUNIOR
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 503

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 05/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROPOSTA DE PREÇOS.

(em papel timbrado da empresa)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES

PAULISTA

Rua Rui Barbosa, nº 200 – Centro

NESTA

E-mail:secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Prezados Senhores:

Para fornecimento e entrega de dois aparelhos de ar condicionado a essa Câmara Municipal, ou seja, um aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs, frio, split, hi-wall e um aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUs, frio, split, hi-wall, nas condições previstas no Termo de Referência anexo, a nossa proposta é de R\$......

O prazo de validade da proposta é no mínimo de dez dias, sendo que aceito as condições previstas no referido Termo de Referência.

Sem mais, subscrevo-me,

ATENCIOSAMENTE

Sem mais, subscrevemo-nos

ATENCIOSAMENTE

Nome:.....

CNPJ:.....